

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

# ***EDITAL DE LICITAÇÃO***

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, no Jardim Bom Clima**, conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional - MI, Protocolo Vinculado: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2ID: 59052.013632/2023-75, de acordo com as especificações contidas nos anexos e nos autos do processo.



	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP**

**LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 036/2010 e Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<p align="center">. <b>08/08/2023</b></p>
<b>HORÁRIO</b>	<p align="center">. <b>13:30 horas</b></p>
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto da presente licitação a <b>contratação de empresa especializada para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, no Jardim Bom Clima</b> , conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional -MI, Protocolo Vinculado: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2ID: 59052.013632/2023-75, de acordo com as especificações contidas nos anexos e nos autos do processo.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<p align="center">MENOR PREÇO POR LOTE</p>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, - Coimbra - MG.</li> </ul>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<p align="center">. <b>179/2023.</b></p>
<b>INTERESSADO(S)</b>	<p align="center">Prefeitura Municipal de Coimbra</p>
<b>ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<p align="center"><b>Departamento Municipal de Obras</b></p>
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1214.</li> </ul>	

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2023

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

**Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, no Jardim Bom Clima, conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional -MI, Protocolo Vinculado: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2iD: 59052.013632/2023-75, de acordo com as especificações contidas nos anexos e nos autos do processo.**

A Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2022, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº10520 de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. Serão recebidas propostas para o objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, no Jardim Bom Clima**, conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional -MI, Protocolo Vinculado: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2iD: 59052.013632/2023-75, de acordo com as especificações contidas nos anexos e nos autos do processo. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL – <http://www.bll.org.br>.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

- Até 13h00 do dia 08/08/2023.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

- Até as 13h00min do dia 04/08/2023

LIMITE DE IMPUGNAÇÃO

- Até as 13h00 do dia 04/08/2023.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- BLL – <http://www.bll.org.br> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

- E-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

- Telefone: (32)3555-1214

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- Às 13h00min do dia 08/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- Às 13h30min do dia 08/08/2023.

TEMPO DE DISPUTA

- 10 Minutos

LOCAL:

- [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “ Acesso BLL Compras”

#### REFERÊNCIA DE TEMPO

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF

Integram este edital os seguintes anexos

- \*ANEXO I – Planilha Orçamentária;
- \*ANEXO II – Termo de Referência;
- \*ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro;
- \*ANEXO IV – Modelo de Procuração;
- \*ANEXO V – Requisitos de Habilitação;
- \*ANEXO VI – Declaração de Micro-empresa;
- \*ANEXO VII – Declaração de Regularidade Trabalhista;
- \*ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO
- \*ANEXO IX – Declaração de Renúncia à Visita Técnica;
- \*ANEXO X – Anexo de Não Enquadramento nas Vedações do Art.9º;
- \*ANEXO XI – Anexo de Vistoria;
- \*ANEXO XII – Modelo de Proposta Comercial;

#### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, no Jardim Bom Clima**, conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional -MI, Protocolo Vinculado: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2ID: 59052.013632/2023-75, de acordo com as especificações contidas nos anexos e nos autos do processo.

#### 2 - DO PROCEDIMENTO

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões <http://www.bll.org.br> conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coimbra e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como *esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).*

#### 3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- Que estejam sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- Que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL –Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL -Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097- 4600 ou através da Bolsa de

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

## 5 - DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta eletrônica com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.1.2. Caso o licitante deixar de anexar os documentos exigidos ou deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitado / desclassificado do processo.**

6.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote único;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

7.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I -Termo de Referência e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote único**

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. Só serão aceitos lances cujos valores estejam com uma margem de lance com valor de no **mínimo R\$ 1,00 (um real)** inferior entre o último lance registrado anteriormente no sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **“MODO DE DISPUTA “ABERTO”**,

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado com critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

8.19.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

8.19.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.19.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.19.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.20. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

ofertado para que seja obtido preço melhor.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

## 9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU -Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em “Chat” para constar em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

10.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. Nocaso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

10.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

#### 10.3.1 Habilitação Jurídica (art.28)

##### Para Microempreendedores Individuais – MEI

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

##### Para Empresas Individuais:

- Declaração de Firma Individual, Requerimento de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente ou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

##### Para Sociedades por Quotas de Responsabilidade:

- Contrato Social e última Alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede da proponente.

##### Para Sociedades Anônimas:

- Ato Constitutivo, Estatutos em vigor e Ata da Eleição da atual Diretoria, registrada e/ou publicados.

#### 10.3.2 Habilitação Fiscal (art.29)

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (do Município sede da proponente).
- Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente)
- Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Negativa de Débito do "FGTS"
- Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

#### 10.3.3 Qualificação Técnica (art.30)

- **Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou, a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pela Entidade Profissional Competente, onde deverá constar o(s) nome(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s).

- Comprovação que possui em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade Profissional Competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

- A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(em) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- b.1) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- b.2) Contrato de trabalho;
- b.3) CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social);
- b.4) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

b.5) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

- Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, executou(aram) obras pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- Declaração da empresa licitante assinada pelo representante legal que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações necessárias da execução dos serviços, objeto desta licitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo XI – Modelo de Declaração de vistoria e conhecimento de informações necessárias da execução dos serviços OU, Anexo IX - Declaração de Renúncia à Visita Técnica.**

#### 10.3.4 Qualificação Econômica: (art.31)

11 **Certidão de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante**, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

*- Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordo 1.201/2021 do TCU).*

#### 11.1.1 DECLARAÇÕES

- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.
- Declaração de modelo de procuração constante no Anexo IV.
- Declaração de micro-empresa, EPP, conforme modelo constante no Anexo VI.
- Declaração de regularidade trabalhista, constante no Anexo VII.
- Declarações de renúncia à visita técnica, constante no Anexo IX
- Declaração de atendimento aos requisitos do Art.9º da Lei 8.666/93, constante no Anexo X.
- Declaração de vistoria e conhecimento de informações necessárias da execução dos serviços, constante no Anexo XI.
- Modelo de proposta, Anexo XII.

11.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

11.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

11.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.7. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser **ANEXADA** no prazo de até 02 (duas) horas através do sistema eletrônico a contar da solicitação do Pregoeiro no chat e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal autenticada ou assinada digitalmente.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**11.6 Os documentos exigidos para habilitação e a proposta final (realinhada) que forem ANEXADOS ao sistema da “BLL” deverão ser entregues posteriormente pela licitante, em via original ou cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão.**

**11.7 Poderá ser dispensada a entrega física dos documentos de habilitação quando:**

- forem emitidos pelo próprio licitante e tiverem sido assinados digitalmente, conforme protocolo ICP-Brasil;
- forem cópias autenticadas digitalmente por cartório competente;
- estiverem atualizados e dentro da validade no Cadastro de Fornecedores do Município de Coimbra;
- forem passíveis de conferência de autenticidade pela internet;

**11.7.1** Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser obrigatoriamente encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Coimbra, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, CEP 36 550-000, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA –MG  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº179/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
CEP:  
TELEFONE \_\_\_\_\_ / E-MAIL:**

**11.8** O não cumprimento do referido prazo acarretará na inabilitação da licitante vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos de habilitação, se estiverem de acordo com o solicitado, a segunda colocada será declarada vencedora do item e abrir-se-á prazo para interposição recursal.

**11.9** É de responsabilidade da empresa licitante o encaminhamento e a confirmação de recebimento do envelope.

**11.10** O Município não se responsabiliza pela logística de entrega do envelope, nem pelo decurso do prazo de transporte deste.

**11.11** Na hipótese de envio pelo Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte à convocação para que tenha tempo hábil para recebimento, devendo neste caso informar via e-mail para o Pregoeiro o número de rastreamento e/ou comprovante de postagem.

**11.6.** O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## **12- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via plataforma eletrônica da BLL, com cópia para o e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

12.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos ou ainda dos órgãos requisitantes da licitação.

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.4. A impugnação deverá ser realizada através da plataforma BLL, com cópia para o e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

12.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas diretamente no site: <http://www.bll.org.br> e vincularão os participantes e a Administração.

12.9 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com a impugnação.

## **13- DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

13.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação** para **em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **15 (quinze) minutos**.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Municipal de Coimbra/MG Setor de Licitações, sito à Rua Álvaro de Barros nº 401, Centro, Coimbra/MG.

13.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

14.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

#### **15- DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, na forma da minuta constante do Anexo VII deste edital.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Ordem de Compra ou a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou **meio eletrônico, para que seja assinado eletronicamente e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.**

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **16- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**

**16.6- Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:**

**16.6.1** Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega e descarregamento, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

**16.6.2** - Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação entre outros custos do pessoal/equipe de trabalho, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

16.1.2 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e encargos sociais e previdenciários ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

16.1.3 - Responsabilizar pelos prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Coimbra ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

16.1.4. Fornecer os materiais, componentes e acessórios de acordo com as especificações, prazos e condições avençados na proposta apresentada, observando todas as condições de garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor.

16.1.5 - Fornece equipamentos e ferramentas para equipe na realização dos trabalhos, bem como toda matéria de EPI – Equipamento de Proteção individual,

16.1.6 - - Manter em sua unidade de atendimento, estoque de materiais sobressalentes necessárias a eventuais reposições.

**16.7** - Constituem obrigações/responsabilidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA:**

**16.7.1** – Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

16.2.3 – - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste edital;

16.2.4 - Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

16.2.5 - Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

## **17- DAS SANÇÕES**

**17.6** - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou no fornecimento do objeto, a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – Advertência ESCRITA.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento.

III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

**17.7** - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso

II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3- O atraso injustificado da licitante vencedora, para efetuar a entrega, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do objeto.

17.4 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não proceder a entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Coimbra/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

## **18- DAS PENALIDADES**

**18.6** - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Coimbra/MG, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- b) Não manter a proposta;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- e) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- f) Cometer fraude fiscal;

### **19- DAS DESPESAS**

**19.6** - Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos das seguintes dotações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019	1.749.014	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 61.931,46

### **20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.6** - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG a segurança e o objetivo da contratação;

20.2. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

20.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

20.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

20.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

20.10. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito via e-mail institucional [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) ou no próprio chat da plataforma no site: <http://www.bll.org.br>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

20.10.1. Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

20.10.2. Durante a disputa o chat de mensagens é exclusivo para dúvidas a respeito dos lances ou eventuais pedidos de cancelamento de lance enviado equivocadamente. As dúvidas referentes ao edital e ao objeto da licitação não serão respondidas via chat de mensagens durante a disputa. A licitante deverá pedir esclarecimentos ou esclarecer as dúvidas pertinentes à licitação antes da sessão de disputa virtual.

20.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.12. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

20.13. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.15 - Fica eleito o Foro do Município de Viçosa/MG para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coimbra/MG, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

*CHEFE GERAL DE OBRAS*



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152			
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>		<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
	<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>		<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>		<b>[ ] LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	

1.5	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	46,00	146,91	183,64	6.757,86	8.447,44
1.6	101817	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	M2	340,00	47,15	58,94	16.031,00	20.039,60
1.7	00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	34,00	98,77	123,46	3.358,18	4.197,64
1.8	00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	34,00	102,34	127,93	3.479,56	4.349,62
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>12.387,90</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>49.543,56</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>61.931,46</b>

**LOTE ÚNICO- SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO/RECUPERAÇÃO DA RUA VALDIR LOPES BATALHA: BDI: 25,00%**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152		
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, Jardim Bom Clima, no município de Coimbra conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI. PROTOCOLO VINCULADO: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2ID: 59052.013632/2023-75.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>61.931,46</b>
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	335,00	3,11	1.041,85
1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	717,00	22,49	16.125,33
1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	46,00	88,85	4.087,10
1.4	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	1.821,44	3.642,88
1.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	46,00	183,64	8.447,44
1.6	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	340,00	58,94	20.039,60
1.7	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	34,00	123,46	4.197,64
1.8	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	34,00	127,93	4.349,62
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>61.931,46</b>

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente Licitação tem por justificativa a contratação de empresa especializada visando a revitalização/recuperação do pavimento da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, Jardim Bom Clima, que está cedendo devido a intensa precipitação de chuva que atingiu o município em data anterior, conforme processo protocolado no sistema do S2iD.

### 4. ADJUDICAÇÃO

*Global.*

### 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência terá garantia (ou validade) de 12 (doze) meses, contados a partir da data de prestação dos serviços.

Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

### 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação do serviço é de R\$ 61.931,46 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EM ANEXO NOS AUTOS DO PROCESSO)

Os custos referentes à contratação dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, conforme orçamento vigente.

### 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma ÚNICA** e imediata.

O acompanhamento da execução será de competência dos servidores lotados no setor solicitante da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

O objeto solicitado deverá ser executado conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso a execução do objeto não cumpra com o previsto neste termo e/ou os materiais solicitados não atendam as solicitações e as especificações apresentadas, deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATANTE.

Caso seja verificada alguma falha na execução será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a execução adequada, imediatamente do objeto oferecido.

O não cumprimento do objeto proposto identificados pela Unidade Requisitante deverão ser substituídos imediatamente a partir do comunicado feito pela Unidade.

Os materiais deverão estar em excelentes condições de uso evitando quaisquer danos futuros ao pavimento reparado bem como aos usuários da via.

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG (ou Fundo Municipal) poderá solicitar amostras do objeto com tempo

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

hábil referente a entrega e/ou antes do início da mesma.

Se verificado a inadequação ou quaisquer outras irregularidades, será feita notificação da CONTRATADA para proceder a substituição imediata do objeto.

Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Departamento, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A entrega do objeto bem como a execução, deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá em até **15 a 20 (quinze a vinte) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/serviço recebido.

Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega/execução do objeto ou até mesmo a substituição por outros, imediatamente, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

#### 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

#### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 11. LOCAL DE EXECUÇÃO

Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha. Bairro Jardim Bom Clima, Coimbra, MG.

Execução em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

#### 12. SETOR RESPONSÁVEL OU EQUIVALENTE

Departamento de Obras: Avenida Ernesto Lopes, s/n, Centro; Coimbra, MG

Tel.: (32) 3555-1846

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto do presente Termo de Referência.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

Fornecer o objeto com materiais de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas relacionadas aos encargos provenientes da entrega do objeto.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do serviço e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues/executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega/execução do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

Disponibilizar um servidor do Departamento de Obras para conferir a execução do serviço;

Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada neste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

#### 15. GARANTIAS CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, por até 02 anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;  
b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.  
Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Departamento de Obras indica a servidora Daniela Fernanda Silva de Arruda, ocupante do cargo de Engenheira Civil, Matrícula nº 112.797, como responsável pela fiscalização do contrato sendo permitida a nomeação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Um representante do Departamento de Obras acompanhará e fiscalizará a execução do(s) objeto(s).

A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

Os documentos fiscais correspondentes a execução do objeto será atestada por servidor do Departamento de Obras e/ou outro servidor designado para este fim.

#### 17. PAGAMENTO

**O pagamento será efetuado através de cartão de pagamento de Defesa Civil, Ministério de Integração Nacional, bandeira Visa Electron.**

A CONTRATADA deverá ter a máquina de cartão, devidamente habilitada para receber pagamento por este meio. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a aquisição da máquina de cartão, as taxas referentes ao uso da máquina, bem como contato com a administradora para habilitação da máquina para recebimento do pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

**O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.**

Coimbra/MG, 14 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
José Roberto dos Santos  
Secretário de Obras

\_\_\_\_\_  
Daniela Fernanda Silva de Arruda  
Engenheira Civil  
Fiscal do Contrato

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**PLANTA BAIXA E ESPECIFICAÇÕES DA OBRA – VIDE  
 SITE DA PREFEITURA NA ABA LICITAÇÕES:  
<https://www.coimbra.mg.gov.br/>**

**ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
OBRA:	Recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha		DATA : 06/06/2023		BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	Revitalização		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			COPASA	2023/02 - Base Centro	0,00%	0,00%	03/2023
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2022
			SBC	2023/06 - Belo Horizonte	116,63%	-	06/2023
			SETOP	2023/01 - Central COM	86,63%	49,57%	03/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	90,64%	-	03/2017
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
			SINAPI	2023/04 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	05/2023
			SUDECAP	2022/12 COM DESONERAÇÃO	85,61%	-	04/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

  

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	Pavimentação	61.931,46	100,00%	100,00' %'
			61.931,46	61.931,46
			61.931,46	61.931,46

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO IV**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 179/2023.**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG.nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 179/2023**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social da Empresa  
 Nome do responsável/procurador  
 Cargo do responsável/procurador  
 Nº do documento de identidade

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 179/2023**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa) é (  ) **microempresa** ou (  ) **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social da Empresa  
 Nome do responsável/procurador  
 Cargo do responsável/procurador  
 Nº do documento de identidade

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 179/2023.**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social da Empresa  
 Nome do responsável/procurador  
 Cargo do responsável/procurador  
 Nº do documento de identidade

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO/RECUPERAÇÃO DA RUA VALDIR LOPES BATALHA.**

**PROCESSO Nº 179/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023  
 CONTRATO Nº \_\_/2023**

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**, órgão público municipal localizado à Rua Álvaro de Barros, nº 401, nesta cidade de Coimbra/MG, Estado de Minas Gerais, C.N.P.J. nº 18.132.464/0001-17, através da Divisão de Obras, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Centro - Coimbra/MG, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, no Jardim Bom Clima**, conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional -MI, Protocolo Vinculado: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2ID: 59052.013632/2023-75, de acordo com as especificações contidas nos anexos e nos autos do processo, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

**CLÁUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a proceder à presente licitação a **contratação de empresa especializada para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, no Jardim Bom Clima**, conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional -MI, Protocolo Vinculado: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2ID: 59052.013632/2023-75, de acordo com as especificações contidas nos anexos e nos autos do processo.

**CLÁUSULA 2ª** - O valor total do presente contrato será de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

**CLÁUSULA 3ª** - O Contrato terá o prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se imediatamente, após a expedição da autorização de início de obra, que será emitida pelo Gestor do Contrato.

**CLÁUSULA 4ª** - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições físicas realizadas, computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo Setor competente, que terá o prazo de **5 (cinco) dias** consecutivos para aferição dos

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152			
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>		<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
	<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>		<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>		<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	

serviços medidos. Esta data será considerada como a do adimplemento da obrigação.

**CLÁUSULA 5ª** - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:, cujo saldo nesta data é suficiente.

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019	1.749.014	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 61.931,46

**CLÁUSULA 6ª** - Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

**CLÁUSULA 7ª** - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

**CLÁUSULA 8ª** - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

**CLÁUSULA 9ª** - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma dalei.

**CLÁUSULA 10** - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 11** - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

**CLÁUSULA 12** - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

**CLÁUSULA 13** - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

- I - advertência;
- II - retenção de pagamentos;
- III - multas e,
- IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

**CLÁUSULA 14** - Se, após a assinatura do presente contrato, a

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**CLÁUSULA 15** - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

**CLÁUSULA 16** - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

**CLÁUSULA 17** - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

**CLÁUSULA 18** - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Viçosa/MG - Estado de Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas atudo presente.

Coimbra/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Coimbra/MG**  
**Contratante**

**Contratado**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**  
**PROCESSO Nº 179/2023**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA:**

- a) Que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 147/2023, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante legal

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO - X**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**  
**PROCESSO Nº 179/2023**

**Modelo Declaração de atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993**

Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sua sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por meio de seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da lei**, que atende e não descumpre as vedações constantes do **artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993**, cujo teor segue transcrito.

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
- § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nº do RG do declarante

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA E CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 179/2023**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (Representante Legal) \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), através do Representante Legal \_\_\_\_\_ vistoriou e conheceu as informações necessárias para execução dos serviços.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social da Empresa  
 Nome do Representante Legal  
 Nº do Registro do CREA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitação Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## ANEXO XII

### MODELO DE PROPOSTA

**Processo Licitação nº 179/2023 Modalidade: Pregão Presencial nº 126/2023 Tipo: Menor Preço por Lote**

**Licitante:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

#### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente proposta refere-se a **contratação de empresa especializada para revitalização/recuperação da Rua Prefeito Valdir Lopes Batalha, no Jardim Bom Clima**, conforme meta 1 cadastrada no S2iD, com pagamento de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional -MI, Protocolo Vinculado: RES-MG-3116704-20230214-03, PROCESSO S2ID: 59052.013632/2023-75, de acordo com as especificações contidas nos anexos e nos autos do processo.

#### 2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1. O preço global proposto para a obra é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2.2. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### 3 - DOS PRAZOS

3.1. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.2. Os serviços objeto da presente proposta serão executados em até 60 (sessenta) dias (conforme Cronograma Físico-Financeiro), contados da data de recebimento da "Ordem de Início de Serviço"

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 179/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 126/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 08/08/2023</b>	<b>Horário: 13:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

expedida pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.

3.3 O Contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.

#### 4 - DA DECLARAÇÃO

4.1. **Declaramos** que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico e de Desembolso Financeiro que fazem parte do presente edital.

#### 5 - ANEXOS DA PROPOSTA

5.1 - Constituem anexos da presente proposta: (apresentar junto com a proposta)

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico
- Cronograma Financeiro



**OBS: A não apresentação destes Anexos ocasionará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Proposta.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela empresa:**

*Nome completo-*

RG nº - \_\_\_\_\_

CPF nº - \_\_\_\_\_